

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				ANEXO 30*		30/04/2011	
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	PARA MAIS	PARA MENOS	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.018.756.903,00	2.428.158.401,48	0,00	4.892.576.501,52	0,00	
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.952.392.000,00	1.071.572.983,22	0,00	1.881.019.016,78	0,00	
1101.00.00	IMPOSTOS	2.950.397.000,00	1.070.504.838,81	0,00	1.879.892.161,19	0,00	
1102.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	366.082.000,00	118.453.703,68	0,00	247.628.296,32	0,00	
1103.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROV. DE OO NATUREZA	241.248.000,00	77.411.642,78	0,00	173.836.357,22	0,00	
1104.00.00	IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO TRABALHO	745.082.000,00	31.089.814,94	0,00	713.992.185,06	0,00	
1105.00.00	IMPOSTO SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	1.475.000,00	331.811,43	0,00	2.143.188,57	0,00	
1106.00.00	I T E D	4.499.000,00	1.855.021,55	0,00	1.644.574,17	0,00	
1107.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	2.584.315.000,00	951.051.155,13	0,00	1.633.263.844,87	0,00	
1108.00.00	I C M S	2.583.707.000,00	928.336.231,36	0,00	1.655.370.768,64	0,00	
1109.00.00	ADICIONAL ICMS - FOD EST COMBATE A POREZA	61.608.000,00	29.714.919,87	0,00	31.893.080,13	0,00	
1110.00.00	TAXAS	1.995.000,00	456.224,41	0,00	1.538.775,59	0,00	
1111.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	462.000,00	350.952,96	0,00	111.047,04	0,00	
1112.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.533.000,00	105.271,45	0,00	1.427.728,55	0,00	
1113.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.400.000,00	517.131,45	0,00	2.882.868,55	0,00	
1114.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.333.000,00	27.707,96	0,00	1.305.292,04	0,00	
1115.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	44.894.000,00	22.477.812,71	0,00	22.416.187,29	0,00	
1116.00.00	RECEITA IMOBILIÁRIA	270.000,00	109.689,81	0,00	160.310,19	0,00	
1117.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	43.574.000,00	22.368.122,90	0,00	21.205.877,10	0,00	
1118.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	42.869.000,00	23.074.196,69	0,00	20.444.803,31	0,00	
1119.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	28.200.000,00	12.309.071,62	0,00	15.890.928,38	0,00	
1120.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	14.669.000,00	10.765.115,07	0,00	3.903.884,93	0,00	
1121.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	7.100.000,00	3.841.871,42	0,00	3.258.128,58	0,00	
1122.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	28.099.000,00	8.463.244,65	0,00	19.635.755,35	0,00	
1123.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	18.522.000,00	12.927.111,17	0,00	5.594.888,83	0,00	
1124.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	13.728.000,00	9.529.122,08	0,00	4.208.877,92	0,00	
1125.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	13.758.000,00	9.534.000,00	0,00	4.224.000,00	0,00	
1126.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	80.000,00	67,00	0,00	132.933,00	0,00	
1127.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1128.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1129.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1130.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1131.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1132.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1133.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1134.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1135.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1136.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1137.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1138.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1139.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1140.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1141.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1142.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1143.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1144.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1145.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1146.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1147.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1148.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1149.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1150.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1151.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1152.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1153.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1154.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1155.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1156.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1157.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1158.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1159.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1160.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1161.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1162.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1163.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1164.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1165.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1166.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1167.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1168.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1169.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1170.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1171.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1172.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1173.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1174.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1175.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1176.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1177.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1178.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1179.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1180.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1181.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1182.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1183.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1184.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1185.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1186.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1187.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1188.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1189.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1190.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1191.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1192.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1193.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1194.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1195.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1196.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1197.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1198.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1199.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1200.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1201.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1202.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1203.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1204.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1205.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1206.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1207.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1208.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1209.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1210.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
1211.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS						

Secretaria de Estado da Cultura

FUNESC - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 0186/2011 – GP

João Pessoa, 10 de maio de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar GERALDO PEDROSA DE MIRANDA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Cultural I (Teatro de Arena), símbolo DAA-203.

PUBLICADA NO DOE 18.05.2011

Republicada por incorreção


LUCINEIA MAIA DE SOUZA BEZERRA
PRESIDENTE

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; Saúde; Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 69

João Pessoa, 23 de maio de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0016/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à REFORMA E CONCLUSÃO DA UNIDADE MISTA DE CABIMBA DE DENTRO/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	122	5154	1691	4490	51	010	741	3.922.090,72
TOTAL										3.922.090,72

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde em Exercício


ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Superintendente



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 197/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de maio de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1417/2011-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Reginaldo José dos Santos**, **Processo Nº 002.2003.000.857-3**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Caaporã**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 25 de maio de 2011, às 08:30 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 198/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de maio de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1415/2011-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Antônio Leocárdio dos Santos**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 007.2003.000.610-5**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Areia**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 25 de maio de 2011, às 08:30 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 199/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de maio de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública **KÁTIA SCARLETT LINS DE ALBUQUERQUE**, Símbolo DP-2, matrícula 68.663-8, para acompanhar o senhor Ronivon Diniz Ramalho, nos autos Ação de Usucapião, **Processo Nº 200.2004.046.445-1**, com audiência preliminar aprazada para o dia 26 de maio do corrente ano, as 14:30 horas, **em tramitação na 11ª Vara Cível da Comarca da Capital**, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 200/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de maio de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **FERNANDO ENEAS DE SOUZA**, Símbolo DP-2, matrícula 93.370-1, para exercer suas funções institucionais, em caráter provisorio **junto a Comarca de Mari**, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 201/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de maio de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **ODONILDO DE SOUZA MANGUEIRA**, Símbolo DP-3, matrícula 75.156-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do réu **Hélio Freire dos Santos**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 012.1999.000.140-1**, **em tramitação na Comarca de Caiçara**, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado